



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES E CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇO

REV. 04
Data:
01/06/2022

—MENSAGEM DA DIRETORIA

Aos Colaboradores

A JS Gráfica é a síntese da experiência de mais de 30 anos com capital 100% nacional, atuando no mercado gráfico, sendo o seguimento de impressos para cartório sua principal linha com modernas práticas de gestão e de relacionamento com clientes.

Com uma atuação sempre pautada na seriedade e transparência, e após inúmeros projetos executados, nos sentimos realizados por saber que contribuímos fortemente para o desenvolvimento de nossos parceiros e colaboradores e que realizamos o sonho de inúmeros clientes.

Mas para continuar a crescer nos dias de hoje é necessário estarmos preparados para os novos desafios, cada vez mais engajados e cientes da nossa responsabilidade, credibilidade, qualidade, sustentabilidade e comprometimento perante as nossas partes interessadas.

Baseado neste pensamento, desde 2011 nos certificamos na Cadeia de Custódia **FSC**[®] e buscamos melhorar e conquistamos no ano de 2019 com muito esforço e empenho do nosso pessoal, as certificações nas normas ISO 9001 e NBR 15540.

E agora demos um importante passo nesta direção com a criação do nosso Código de Ética e Conduta, reafirmamos nosso compromisso com uma gestão norteada pela transparência, inovação, qualidade, responsabilidade socioambiental e a construção de relacionamentos de longo prazo.

Por meio desse importante documento, consolidamos nossas diretrizes e as nossas regras de comportamento e condutas esperadas, definindo as relações com nossos colaboradores e o crescimento contínuo de maneira sustentável, mantendo a qualidade dos nossos produtos e a satisfação dos nossos clientes, seguindo os requisitos essenciais de trabalho.

Este código e os valores a JS Gráfica deve, portanto, orientar o comportamento de todos, tanto dos nossos executivos e colaboradores, quanto dos demais integrantes que atuam cotidianamente nos nossos negócios, seja no que se refere às relações realizadas no âmbito interno da corporação, como com clientes (públicos e privados), parceiros, fornecedores e terceiros.

Convido vocês a conhecerem o que conjuntamente implementamos na JS Gráfica, nosso Código de Ética e Conduta.

Vamos caminhar e crescer juntos.

Diretoria

SUMÁRIO

VALORES E POLÍTICA DA QUALIDADE.....	4
INTRODUÇÃO.....	5
1 NA RELAÇÃO COM NOSSOS COLABORADORES	6
I. SAÚDE E SEGURANÇA DAS PESSOAS ACIMA DE TUDO	6
II. MEIO AMBIENTE RESPEITADO	6
III. PESSOAS RESPEITADAS, COMPROMETIDAS E REALIZADAS	7
IV. AMBIENTE DE TRABALHO	7
V. TRATAMENTO JUSTO E IGUALDADE NO EMPREGO	8
2 CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES	9
3 PRIVACIDADE DOS COLABORADORES, CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS.....	9
4 CUIDADO E USO ADEQUADO DE BENS E RECURSOS DA EMPRESA	10
5 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/PRIVILEGIADAS DA EMPRESA	11
6 PROPRIEDADE INTELECTUAL	12
7 CONFLITO DE INTERESSES	12
8 LAVAGEM DE DINHEIRO	13
9 INTEGRIDADE COM TODOS OS PÚBLICOS	13
10 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS (STAKEHOLDERS)	13
I. FORNECEDORES	13
II. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES.	14
III. CLIENTES	14
IV. CONCORRENTES.....	15
V. SETOR PÚBLICO	15
VI. SINDICATOS	16
11 ATIVIDADES POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS E ASSOCIATIVAS	16
12 DOAÇÕES POLÍTICAS	16
13 BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS	16
14 REGISTROS CONTÁBEIS	16
15 IMAGEM E REPUTAÇÃO	17
16 CANAL DE ÉTICA.....	17
17 DEFINIÇÕES/GLOSSÁRIO	18



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES E CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇO

REV. 04
Data:
01/06/2022

NOSSOS VALORES E POLÍTICA DA QUALIDADE E SEGURANÇA

➤ MISSÃO EMPRESARIAL

Garantir a fabricação e comercialização de impressos, livros e etiquetas agregando, acima de tudo, segurança e valor aos produtos de nossos clientes.

➤ VISÃO DA EMPRESA

Ser reconhecida como líder na fabricação e comercialização de impressos de segurança, etiquetas de segurança e fornecimento de impressos para o setor cartorário.

Fazer o nosso trabalho procurando sempre superar as expectativas dos nossos clientes, ex-clientes, prospects, fornecedores, concorrentes e funcionários.

➤ VALORES

- Otimizar os recursos humanos, técnicos e financeiros;
- Ter espírito competitivo para superar as expectativas em relação aos nossos serviços;
- Prestar os nossos serviços com dedicação e satisfação;
- Fazer sempre o melhor possível com a certeza de que esse foi feito;
- Atender e tratar as pessoas como gostaríamos de ser atendidos e tratados;
- Ter orgulho pelo que faz e pela empresa da qual participa;
- Entender o trabalho como um meio para realização e felicidade pessoal.

➤ POLÍTICA DA QUALIDADE E SEGURANÇA

Satisfazer as expectativas de nossos Clientes, atendendo a todos os seus requisitos, através da qualidade e segurança de nossos produtos.

Conscientizar, comprometer e encorajar o aperfeiçoamento dos nossos Recursos Humanos para o crescimento mútuo.

Juntar força com nossos fornecedores qualificados e fortalecer as parcerias.

Avaliação contínua em nossos Sistemas de Gestão da Qualidade, Segurança Gráfica e Cadeia de Custódia FSC®, visando a melhoria contínua da manutenção da eficácia em nossos processos e produtos, levando em conta o sigilo das informações e a expectativa das partes interessadas.

Reavaliar constantemente e envolver nossos colaboradores no atendimento aos Requisitos Essenciais de Trabalho FSC®, requisitos regulamentares e estatutários.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES E CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇO

REV. 04
Data:
01/06/2022

INTRODUÇÃO

Nosso Código de Ética e Conduta está baseado no respeito ao ser humano, à sociedade, ao meio ambiente, segurança, qualidade de vida, integridade e transparência. É uma ação de extrema importância para consolidação dos nossos valores e da ética e foi criado em conjunto com a Alta Diretoria, nossos colaboradores e nossos prestadores de serviço.

Este Código de Ética e Conduta reúne as principais regras, diretrizes, condutas e orientações para o desenvolvimento dos nossos negócios. Ele é aplicável a todas as Empresas ligadas a JS Gráfica e seus colaboradores, e regula seus relacionamentos com clientes, fornecedores, bancos, parceiros, contratados, terceirizados, investidores e concorrentes.

Todos, líderes e colaboradores, devem conhecer, cumprir e disseminar as diretrizes descritas neste Código, bem como adotar posturas condizentes.

É de responsabilidade de todos os colaboradores, zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e relatar imediatamente à área de Diretoria, qualquer ato ilícito que venha a ter conhecimento, inclusive no caso de suspeita e/ou se estiver indeciso sobre como agir.

A adesão, o cumprimento e a ciência de cada colaborador sobre as diretrizes descritas neste Código são premissas indispensáveis para atuação na Empresa.

A adesão deverá ser formalizada mediante assinatura (eletrônica/física) do Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética e Conduta da JS Gráfica.

O não cumprimento de qualquer uma das diretrizes descritas neste Código estará sujeito a aplicações de sanções previstas internamente e na legislação brasileira aplicável, podendo inclusive ocasionar a rescisão do contrato de trabalho e/ou prestação de serviços.

A JS Gráfica assume o compromisso de revisar periodicamente o Código de Ética e Conduta, em conjunto com todas as áreas das Empresas, buscando sua constante evolução.

1 NA RELAÇÃO COM NOSSOS COLABORADORES

1.1 SAÚDE E SEGURANÇA

Queremos ter um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores se sintam seguros para trabalhar. As condições de Saúde e Segurança são temas da maior relevância e de permanente atenção para a JS Gráfica.

Saúde e Segurança são de responsabilidade de todos e devemos demonstrar compromisso pessoal em relação a estes dois importantes temas. Todos os colaboradores são responsáveis por dar o exemplo, orientar e fiscalizar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, especialmente na área fabril.

Enquanto as Empresas investem e disponibilizam equipamentos, recursos, desenvolvimento de padrões e treinamentos, os colaboradores devem cumprir todas as leis, normas internas e práticas relacionadas ao tema.

Relatar situações de riscos que tenham identificado e buscar a resolução com perseverança são exemplos desse compromisso. Líderes devem tratar as preocupações de Saúde e Segurança seriamente, resolvendo os problemas com adequado senso de prioridade.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES E CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇO

REV. 04
Data:
01/06/2022

1.2 MEIO AMBIENTE

O respeito ao meio ambiente transcende qualquer idade, sexo, função, classe social e profissão. É dever de todos zelar pelo futuro do planeta.

Desta forma, a JS Gráfica entende como intrínseco do seu objetivo como empresa, transmitir, tanto aos colaboradores, como aos clientes, fornecedores, ações que protejam o meio ambiente.

Nossa atividade transforma o meio-ambiente, precisamos respeitá-lo e desenvolver nossos projetos de forma sustentável, com controle de resíduos com empresas sérias e cadastradas pela Cetesb.

A Empresa procura contribuir para o desenvolvimento sustentável, sempre provendo soluções que visem reduzir o impacto ambiental dos seus insumos, operações, produtos e/ou serviços, para isso somos certificados com o selo FSC® de manejo sustentável do papel e itens advindos de florestas, fazendo parte da cadeia de custódia.

1.3 PESSOAS

Respeito aos que integram o nosso ambiente e com os quais interagimos é indispensável, em qualquer situação.

Comprometimento organizacional é se identificar e se envolver com a Empresa e seus objetivos como se fossem seus, é ter sentimento de equipe.

Realização pessoal é estar satisfeito com o trabalho, com a Empresa, é querer realizar, empreender, e possuir atitude positiva.

Respeito, comprometimento e realização pessoal são igualmente importantes. Estes são atingidos a partir de um ambiente de trabalho agradável e positivo, construído com a participação de cada um de nós.

1.4 AMBIENTE DE TRABALHO

Cada um de nós deve tratar o outro com respeito e dignidade. Somos uma Empresa que adota os Requisitos Essenciais de Trabalho FSC e respeita qualquer uma das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), conforme definido na Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho de 1998 (<http://www.ilo.org/declaration>), que não admite qualquer forma de discriminação relacionada a raça, classe social, idade, gênero, cor, religião, nacionalidade, orientação sexual, religião, crenças, estado civil, cargo, função, capacidade mental ou física.

Assédio Moral e/ou Sexual são posturas inadmissíveis em um ambiente de trabalho civilizado e respeitável. Atos de intimidação, ofensas ou agressões nas dependências da Empresa ou no exercício da função, seja contra outros colaboradores ou quaisquer terceiros não serão aceitas.

Para clarificar esta questão, demonstramos a seguir alguns exemplos, mas não se limitando a estes:

Assédio Moral

- Ameaças;
- Tratamento humilhante;
- Ofensas verbais;
- Apelidos de forma pejorativa;
- Deboches;
- Chantagem em benefício próprio ou de terceiros.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES E CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇO

REV. 04
Data:
01/06/2022

Assédio Sexual

- Assovios;
- Comentários de viés sexual;
- Investida não desejada pessoalmente e/ou via mídias sociais;
- Pedido de favores sexuais;
- Exposição de materiais inapropriados ou qualquer outra conduta inapropriada verbal ou física de natureza sexual no ambiente de trabalho.

A JS Gráfica respeita e adota os Requisitos Essenciais do Trabalho (segundo Item 7 da Norma FSC-STD-40-004 V3-1), considerando os direitos e obrigações estabelecidos pela legislação nacional, enquanto cumpre os objetivos dos requisitos:

7.2 A organização não deve usar trabalho Infantil.

- Não é admitido nenhum tipo de Trabalho Infantil, seguindo a Lei CLT 5452 – Consolidação das Leis do Trabalho - Lei 10.097 – Jovem Aprendiz - Lei 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 60) - Constituição Federal de 1988 - artigo 07;
- Não são empregados trabalhadores com idade menor a 16 anos;
- Nenhum colaborador com menos de 18 anos está empregado em trabalhos perigosos ou pesados;
- Não aceitamos nenhum tipo de trabalho infantil nem de terceirizados nem de fornecedores.

7.3 A organização deve eliminar todas as formas de trabalho forçado e obrigatório.

- Não é permitido nenhum tipo de trabalho forçado;
- As relações de trabalho dos colaboradores e contratados terceirizados são voluntárias e baseadas no consentimento mútuo, sem ameaça de penalidade, devendo reforçar que esse item se trata de situações de similaridade com trabalhos em regime de semi ou total escravidão ou de situações com as descritas a seguir, que não deve ser confundido com advertências e suspensões em caso de não cumprimento de Normas e regras da empresa, como desobediência e desídia, respeitando as referidas leis do trabalho vigente;
- Não ter evidências de práticas indicativas de trabalho forçado ou obrigatório, incluindo entre outras, as seguintes:
 - Violência física e sexual;
 - Trabalho forçado;
 - Retenção de salários/incluindo pagamento de taxas de emprego e/ou pagamento de depósito para iniciar o emprego;
 - Restrição de mobilidade/movimento;
 - Retenção de passaporte e documentos de identidade;
 - Ameaças de denúncia às autoridades com o intuito de coação.

7.4 A organização deve garantir que não haja discriminação no emprego e na ocupação.

- As práticas de emprego e ocupação não são discriminatórias de nenhum tipo, abrangendo, mas não sendo só essas, com relação a raça, sexo, religião, afiliação sindical, partido político, prática esportiva, cultural entre outras.

7.5 A organização deve respeitar a liberdade de associação e o direito efetivo à negociação coletiva.

- Os trabalhadores podem estabelecer ou ingressar em organizações de trabalhadores;
- A JS Gráfica respeita a total liberdade das organizações de trabalhadores para elaborar suas constituições e regras;
- A JS Gráfica respeita e acata as determinações resultantes das negociações sindicais publicadas Convenção Coletiva de Trabalho Anual;
- Respeitamos os direitos dos trabalhadores de se envolverem em atividades legais relacionadas à formação, associação ou assistência à organização de trabalhadores ou a abster-se de fazer o mesmo; e não discriminando ou punindo os trabalhadores pelo exercício desses direitos;
- A JS Gráfica é afiliada a organização sindical patronal Singrafs que negocia com as organizações sindicais de trabalhadores legalmente estabelecidas e/ou representantes devidamente selecionados de boa-fé e com os melhores esforços para alcançar um acordo de negociação coletiva;
- Os acordos de negociação coletiva são implementados onde existem.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES E CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇO

REV. 04
Data:
01/06/2022

NOTA: O Brasil não ratificou a convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho OIT, pois não há pluralidade sindical, sendo que a Constituição Federal artigo 08 inciso II define a unicidade de sindicato compulsória, baseado em um único sindicato por tipo de representação. Ou seja, impossibilita a livre criação de vários sindicatos representativos da mesma categoria.

1.5 TRATAMENTO JUSTO E IGUALDADE NO EMPREGO

A JS Gráfica apoia a diversidade de seus colaboradores e buscam oferecer um ambiente de trabalho onde todos são tratados de maneira justa, sem qualquer tipo de discriminação.

Raça, classe social, idade, gênero, cor, religião, nacionalidade, orientação sexual, religião, crenças, estado civil, cargo, função, capacidade mental ou física não devem influenciar as decisões de carreira.

Decisões sobre contratação, promoção, demissão, transferência, compensação e treinamento devem ser tomadas com base em critérios relacionados ao trabalho, como, por exemplo, formação, experiência, habilidades, desempenho, valores e liderança.

Trabalho escravo e/ou mão de obra infantil são práticas repudiadas e não toleradas pelas Empresas, nem em nossas instalações nem admitida por fornecedores e parceiros comerciais.

2 CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES

As contratações de colaboradores devem ser realizadas com isonomia e de forma transparente sem qualquer tipo de discriminação ou favorecimento.

É vedada a contratação de parentes na mesma linha de reporte hierárquico, bem como não são admitidas pressões para admitir, promover ou demitir qualquer colaborador.

A existência de parentes próximos em posição de decisão na Empresa ou qualquer outra situação não mencionada no Código, deve ser informada à área de RH, para avaliação.

Esta situação de parentesco deve ser avaliada pela Diretoria que decidirá e/ou aprovará a permanência e/ou contratação do colaborador.

3 PRIVACIDADE DOS COLABORADORES, CONTRATADOS, TERCEIRIZADOS, CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

Respeitamos a privacidade de nossos colaboradores, dos nossos clientes, fornecedores e parceiros de negócios e nenhum colaborador tem autorização para compartilhar dados pessoais de qualquer colaborador da JS Gráfica e/ou qualquer entidade ou cliente que tenhamos relação comercial, bem como gravar, fotografar dados e ou documentos, e divulgar conteúdo de reuniões sem autorização dos participantes.

4 CUIDADO E USO ADEQUADO DE BENS E RECURSOS DA EMPRESA

O cuidado e uso adequado dos bens e recursos da JS Gráfica contribuem para a produtividade e resultados dos negócios.

Os colaboradores têm responsabilidade e devem proteger os bens e recursos da Empresa que faz parte de seu trabalho direta ou indiretamente. É importante fazer o uso apropriado, ou seja, para propósitos do negócio. Estes bens e recursos não devem ser utilizados para benefício pessoal.

Bens e recursos da Empresa devem ser protegidos e bem cuidados para evitar perda, dano, furto, uso inadequado ou ilegal.

Exemplos de bens que são de propriedade ou responsabilidade da JS Gráfica, mas não se limitando a estes:

- Instalações, equipamentos e suas peças;



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES E CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇO

REV. 04
Data:
01/06/2022

- Computadores e programas de computador;
- Telefones, fixos ou móveis;
- Copiadoras;
- Material de expediente e outros suprimentos;
- Veículos.

Colaboradores devem ter atenção especial ao usar os recursos de TI oferecidos pela Empresa, como o e-mail e o acesso à internet, respeitando as diretrizes deste Código e a Política de Segurança da Tecnologia Gráfica. As redes sociais devem ser utilizadas sempre respeitando os valores da JS Gráfica e as diretrizes descritas neste Código.

Não é permitida a transmissão ou acesso a conteúdo inadequado, conforme apresentado neste Código, bem como nas legislações.

Exemplos de conteúdo impróprio incluem, mas não se limitando a estes:

- Pornografia e obscenidades;
- Informações agressivas e/ou ofensivas;
- Discriminação;
- Terrorismo;
- Venda de produtos não relacionados ao negócio;
- Correntes;
- Religião;
- Posicionamento político-partidário;
- Informações internas da JS Gráfica;
- Jogos.

5 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/PRIVILEGIADAS DA EMPRESA

A informação é um ativo de extrema importância para a JS Gráfica. Divulgação indevida de informações, mesmo que por descuido, pode ocasionar perdas financeiras e/ou danos irreparáveis à imagem da Empresa e de Clientes.

Os colaboradores devem tratar todas as informações não públicas de maneira confidencial.

Isso significa proteger a informação de acesso ou divulgação indevida.

Divulgação de informação confidencial ou de propriedade das Empresas somente pode ocorrer mediante autorização prévia. Toda e qualquer informação da JS Gráfica não podem ser levados ou copiados, sejam fisicamente ou eletronicamente, durante e após a extinção da relação de trabalho. O uso de informações confidenciais/privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime e está sujeito a sanções trabalhistas e/ou penais.

Formas de proteger informações confidenciais incluem, mas não se limitando a estes:

- Não discutir negócios das Empresas em público;
- Usar senha para acesso a arquivos;
- Não compartilhar senhas de acesso a sistemas;
- Guardar documentos em arquivos trancados;
- Destruir documentos antes do descarte.

Informação confidencial é aquela que pode causar prejuízo à Empresa se indevidamente divulgada. Alguns exemplos de informação confidencial são:

- Dados de Colaborados, Clientes e Fornecedores;
- Registros de Reuniões;
- Preços;
- Planos de investimento e expansão;
- Resultado dos negócios;



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES E CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇO

REV. 04
Data:
01/06/2022

- Políticas e práticas de gestão dos negócios;
- Projetos importantes, como aquisições;
- Registro de novas marcas e patentes;
- Informações de empresas com as quais fazemos negócios.

6 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Nome, marca, projetos e inovações desenvolvidos pelos colaboradores, bem como patentes e invenções desenvolvidas em decorrência das atividades diárias, são de propriedade da JS Gráfica e estas permanecem mesmo após a extinção da relação de trabalho.

7 CONFLITO DE INTERESSES

Este tema é de extrema importância e todos os colaboradores devem se atentar e evitar situações de conflitos de interesses em nossas atividades e relacionamentos.

Anualmente, todos os colaboradores da Empresa deverão preencher o formulário de Avaliação de Desempenho disponibilizado pela área de RH, onde contém uma folha de livre escrita onde o colaborador pode descrever qualquer situação que tenha identificado relacionado a Conflito de Interesses.

Os dados relatados são tratados com sigilo e transparência pela alta direção.

Sempre que for identificada alguma situação de conflito, os colaboradores devem comunicar à área de RH para que seja avaliada.

Exemplos de situação de conflitos de interesses, mas que não se limitam a estes:

- Aceitar cargo, função ou prestar serviço em outras empresas ou entidade;
- Possuir relação com empresas concorrentes, como participação societária;
- Possuir parentes em empresas concorrentes e fornecedores;
- Familiares com poder de decisão em empresas que tenham relacionamento comercial com nossa Empresa.

LEI ANTICORRUPÇÃO -LEI Nº12.846/13 – Em conformidade com essa lei a JS Gráfica considera e repudia corrupção, e entende sendo qualquer ato ou conduta de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, e não se limita a isso, vantagem indevida tanto no relacionamento interno como com fornecedores e clientes.

Abrange também utilizar-se de informações confidenciais para obter qualquer tipo de benefício para si ou outrem.

8 LAVAGEM DE DINHEIRO

Práticas de lavagem de dinheiro em qualquer negócio da Empresa, são repudiadas e não admitidas. Casos desta natureza, serão punidos conforme legislação aplicável.

9 INTEGRIDADE COM TODOS OS PÚBLICOS

Somos uma empresa íntegra que realiza seus negócios de forma honesta. Fazemos o que é certo para nós e para os outros. Respeitamos nossos parceiros de negócios (*stakeholders*) e nossos colaboradores, honramos nossos contratos e nossas atividades são pautadas por valores e princípios éticos e são conduzidas em conformidade com as legislações aplicáveis ao negócio.

10 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS (STAKEHOLDERS)

A JS Gráfica acredita que ter um relacionamento honesto com fornecedores, clientes, investidores, concorrentes, setor público, sindicatos e demais terceiros é essencial para sua existência e sucesso. Devemos tratar todas as partes com as quais nos relacionamos com a mesma integridade e honestidade com que queremos ser tratados.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES E CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇO

REV. 04
Data:
01/06/2022

10.1. FORNECEDORES

É crucial que o nosso relacionamento com os fornecedores seja realizado com integridade, honestidade e conduta de acordo as leis aplicáveis, respeitando os direitos humanos e o meio ambiente.

Necessidade, proposta comercial e técnica, qualidade, expertise e reputação devem ser os únicos fatores a determinar a escolha dos parceiros de negócio. Colaboradores nunca devem negociar com fornecedores em troca de favorecimento, vantagens pessoais ou em benefício de alguém.

10.2. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

Todo e qualquer fornecedor que venha a ser contratado pela JS Gráfica poderá ter seu histórico de existência avaliado.

Os colaboradores devem informar previamente a área de *RH* quando qualquer empresa que tenha algum relacionamento próximo, como empresas de familiares, de sua propriedade ou de pessoas de seu convívio social, estiver participando de um processo de contratação ou for contratada para prestação de serviços.

10.3. CLIENTES

Honestidade e transparência são essenciais no tratamento com clientes. Devemos ofertar nossos produtos de maneira absolutamente verdadeira. Colaboradores nunca devem oferecer ou anunciar algo que sabidamente não poderá ser cumprido, bem como divulgar dados pessoais dos clientes.

Nosso principal objetivo é a satisfação dos nossos clientes, para tanto, é necessário manter um relacionamento caracterizado por:

- Atender o cliente sem privilégios ou discriminações;
- Cumprir sempre os compromissos assumidos;
- Conferir atenção especial quanto aos prazos e qualidade dos serviços prestados;
- Ter um atendimento pós-venda diferenciado conduzido pelo nosso Atendimento ao Cliente;
- Respeitar o direito à privacidade e confidencialidade de todos os dados transmitidos pelos clientes, vedando, expressamente a divulgação de qualquer informação sem a prévia e expressa autorização do cliente;
- Ter transparência nas informações relativas aos nossos produtos, incentivando o uso consciente e correto em termos técnicos e sustentáveis.

10.4. CONCORRENTES

A JS Gráfica acredita que a qualidade, a competitividade e a capacidade de adaptação são pilares fundamentais à perpetuação de nosso negócio em condições de mercado cada vez mais exigentes. Acreditamos que um mercado competitivo é capaz de propiciar o crescimento, o desenvolvimento e manutenção de nossas atividades.

O colaborador deve atuar de acordo com os princípios de livre concorrência.

Todas as informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos, e sem expor os negócios da JS Gráfica junto à concorrência.

Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis e confidenciais, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, territórios de vendas, planos de marketing, planos de crescimento, medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes no mercado, entre outras.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES E CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇO

REV. 04
Data:
01/06/2022

10.5. SETOR PÚBLICO

O relacionamento da JS Gráfica e seus colaboradores perante os agentes públicos devem ser pautados por conduta ética, atitudes transparentes, íntegras e colaborativas.

É expressamente proibido prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida ou tipo de pagamento, comissão, remuneração, a agente público, ou por meio de terceiros ou qualquer pessoa indicada, não previstos na legislação, com o objetivo de obter favorecimento, subornar ou receber tratamento diferenciado.

10.6. SINDICATOS

A JS Gráfica não pratica e não aceita qualquer tipo de discriminação aos colaboradores sindicalizados e mantém uma relação de respeito e cordialidade com as entidades sindicais que têm livre acesso aos colaboradores da empresa.

11 ATIVIDADES POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS E ASSOCIATIVAS

A JS Gráfica respeita o direito dos colaboradores de participar de atividades políticas, comunitárias, associativas e outras não diretamente relacionadas ao trabalho. Isso significa que as horas de trabalho, assim como os recursos da Empresa, não devem ser usados para tal finalidade, nem envolver o nome, a marca ou qualquer outro bem de propriedade da Empresa.

12 DOAÇÕES POLÍTICAS

A JS Gráfica não realiza qualquer tipo de doação para Político e/ou Partidos Políticos, campanhas políticas e/ou candidatos para cargo público conforme determinado pela Lei 13.165 de 29 de setembro de 2015. Nenhum colaborador pode realizar qualquer tipo de doação em nome da Empresa.

13 BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS

Devem ser ofertados ou recebidos de forma transparente e não podem ser utilizados como forma de influenciar qualquer decisão de negócio. O recebimento de brindes, presentes e cortesias deve seguir as regras e os valores previstos nas diretrizes internas da JS Gráfica.

14 REGISTROS CONTÁBEIS

Todos os registros contábeis e quaisquer outros registros da JS Gráfica devem ser conduzidos e realizados de forma transparente e precisa, observando os princípios e normas brasileiras de contabilidade vigentes, com diligência e independência e assegurando a organização e guarda dos documentos, realizados por contabilidade interna e repassada a contabilidade externa para conferência.

15 IMAGEM E REPUTAÇÃO

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da JS Gráfica também se dão pelo diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos.

Para tanto, nosso modo de agir, dentro e fora da Empresa, deve estar sempre em consonância com os nossos Valores.

Com relação ao uso das mídias sociais, é permitido que a marca seja vinculada a postagens pessoais, como no Facebook, Instagram e outros, desde que isso não venha comprometer a nossa imagem e reputação e que as postagens não estejam vinculadas a condutas repudiadas pela JS Gráfica ou contenham qualquer tipo de informação confidencial.

Como colaborador e representante da Empresa, você deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES E CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇO

REV. 04
Data:
01/06/2022

zelo, não expondo a JS Gráfica e nem a própria carreira ao risco. Tanto em ambiente interno quanto externo, como participação em treinamentos ou eventos, utilizando o carro da Empresa ou outras situações que permitam a identificação do empregador.

16 CANAL DE ÉTICA

Dúvidas e/ou questões sobre as diretrizes referentes a qualquer assunto relacionado aos processos, políticas, normas e procedimentos internos da JS Gráfica ou legislação devem ser encaminhadas ao seu Superior Imediato e/ou a área de Gestão e/ou Diretoria.

No caso de qualquer ato ilícito ou descumprimento do Código ou de qualquer processo interno que venha a ter conhecimento, inclusive no caso de suspeita, deve-se recorrer ao Canal de Ética da JS Gráfica, pelos e-mails adm@jsgrafica.com.br e/ou atd@jsgrafica.com.br, ou WhatsApp (11) 99978-9356. Os relatos poderão ser realizados de forma identificada, no caso de preferência anônima deve-se enviar e-mail para ouvidoria@frgestao.com.br, a empresa que tem contrato de prestação de serviço com a JS Gráfica tem cláusula de confidencialidade dos dados do denunciante, em qualquer dos casos devem, sempre que possível, estar acompanhados por dados e fatos que os comprovem.

O Canal garante o sigilo absoluto e a confidencialidade das informações disponibilizadas e suas tratativas serão realizadas de forma imparcial e transparente.

A JS Gráfica não admite qualquer forma de retaliação, discriminação ou sanção contra qualquer indivíduo que exponha uma preocupação verdadeira e de boa fé.

O Canal de Ética está acessível a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, e do público em geral.

17 DEFINIÇÕES/GLOSSÁRIO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - conjunto de regras e diretrizes que estabelecem a forma de atuação da Empresa e que definem o que é esperado dos colaboradores e terceiros que atuam em benefício ou em nome da JS Gráfica.

CANAL DE ÉTICA - é o nosso canal exclusivo para relatos de qualquer ato ilícito ou descumprimento do Código de Ética e Conduta da JS Gráfica ou de qualquer processo interno que venha a ter conhecimento, inclusive no caso de suspeita.

VALORES - estabelecem o comprometimento da JS Gráfica com os colaboradores, sociedade e suas partes interessadas.

ÉTICA - conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.

ASSÉDIO MORAL - considera-se assédio moral todo tipo de ação, gesto ou palavra que atinja, pela repetição, a autoestima e a segurança de um indivíduo, fazendo-o duvidar de si e de sua competência, implicando em dano ao ambiente de trabalho, à evolução da carreira colaborador ou à estabilidade do vínculo empregatício do funcionário, tais como: marcar tarefas com prazos impossíveis; passar alguém de uma área de responsabilidade para funções triviais; tomar crédito de ideias dos outros; ignorar ou excluir um funcionário só se dirigindo a ele através de terceiros; sonegar informações de forma insistente; espalhar rumores maliciosos; criticar com persistência; subestimar esforços (artigo 1º, parágrafo único, Lei Municipal n.º 13.288/02).

ASSÉDIO SEXUAL - constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (Lei Federal nº 10.224, de 15 de maio de 2001).

CORRUPÇÃO - ato ou efeito de corromper ou de se corromper, comportamento desonesto, fraudulento ou ilegal que implica a troca de dinheiro, valores ou serviços em proveito próprio.

FRAUDE - qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES E CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇO

REV. 04
Data:
01/06/2022

outrem, ou de não cumprir determinado dever.

LAVAGEM DE DINHEIRO - é um processo onde os lucros gerados a partir de atividades ilegais são “purificados” ou ocultados para que possam aparentar ter origem lícita. Os responsáveis por esta operação fazem com que os valores obtidos através das atividades ilícitas e criminosas (como o tráfico de drogas, corrupção, comércio de armas, prostituição, crimes de colarinho branco, terrorismo, extorsão, fraude fiscal, entre outros) sejam dissimulados ou escondidos, aparecendo como resultado de operações comerciais legais e que possam ser absorvidos pelo sistema financeiro, naturalmente.

SUBORNO - ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.

DOAÇÃO POLÍTICA - é aquela realizada para campanhas eleitorais, candidatos ou comitês financeiros de campanha.

AGENTE PÚBLICO - o agente público é todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/92) conceitua agente público como “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”. Trata-se, pois, de um gênero do qual são espécies o servidor público, o empregado público, o terceirizado e o contratado por tempo determinado.

CONFLITO DE INTERESSES - caracteriza-se conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio, um colaborador pode ser influenciado e/ou incentivado a agir contra as diretrizes da Empresa, tomando uma decisão em desacordo com suas responsabilidades, ou seja, Toda situação que represente um confronto entre interesses pessoais de um Colaborador e os interesses da Companhia.

BRINDES - é a lembrança distribuída, identificada com o logo da empresa, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural.

PRESENTES - todo tipo de bem, serviço, dinheiro que seja oferecido de forma ostensiva como símbolo de amizade, manifestação de apreço, agradecimento ou datas comemorativas.

CORTESIAS - todo tipo de convites para entretenimento, comida, recepções, entradas em shows, eventos sociais e esportivos ou de treinamento.

TERCEIROS - fornecedores, clientes, parceiros de negócios, investidores e/ou qualquer prestador de serviço que agir em benefício ou em nome da Empresa.

ELABORADO POR: Gislene Fernandes Mendes

APROVADO POR: Sergio Rodrigues Mendes

EMISSÃO	REVISÃO	PÁGINA	ITEM	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
02/12/2019	00	-	-	Elaboração Inicial.
01/05/2021	01			Revisão Geral
29/09/2021	02	9 e 13		Revisão Geral e Alterações de E-mail e nome de documentos.
01/05/2022	03	7		Revisão Geral e acréscimo dos Requisitos Essenciais de Trabalho
01/06/2022	04	7		Revisão Geral e atualização da Política